



Ofício nº 129/2023

Vanini, 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 021/2023 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2023, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.570/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de créditos especiais, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e administração.

Considerando que o atual orçamento não contempla as possibilidades previstas na presente proposta, necessária a inclusão das mesmas possibilitando a realização de tais atividades.

Especificamente, pretende o município a execução de obra com a finalidade de abrigar os veículos, inclusive ônibus, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, o que é de fundamental importância para conservação dos mesmos.

Também pretende-se a abertura de crédito especial, tão somente para ajustar o empenho das despesas com pessoal com relação as contratações emergenciais já autorizadas por esta Casa Legislativa.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO GABRIEL DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Exmo. Sr.

Anderson Decol - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



PROJETO DE LEI Nº 021/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2023, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.570/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes Crédito Especiais no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº 1.570/2022, conforme as especificações abaixo:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

31900400000000-0001(640) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 25.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0502.12.361.0005.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental

44905200000000-0020(639) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

0502.12.361.0005.2024 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental

44905100000000-0020(637) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 145.000,00

0502.12.365.0004.2025 - Manutenção Ensino Pré-Escolar

44905200000000-0020(638) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º da presente Lei originam-se conforme especificação abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres R\$ 177.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos sete dias do mês de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO GABRIEL DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Anderson Decol - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS